

concedendo, a cada uma das docentes, de acordo com o DECRETO nº 734/92, alterado pelo DECRETO nº. 3.805/99, 3 ½ (três e meia) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

transferir, de 17 de fevereiro a 18 de março para 8 de março a 6 de abril de 2010, o período de férias concedido através do DECRETO datado de 28 de janeiro de 2010 a UBIRATAN HOLANDA BEZERRA, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará-FAPESPA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDNA MARIA DE SOUSA PEREIRA do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 12 de abril de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GUILHERME OLIVEIRA TEIXEIRA do cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 12 de abril de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DANIELLE CALAZANS VALENTE do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 12 de abril de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DANIELLE CALAZANS VALENTE do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 12 de abril de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, THAÍS BITTENCOURT GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 12 de abril de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS JOSÉ REIS TEIXEIRA do cargo em comissão de Gerente de Área I, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 19 de abril de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RENATA MARIA COUTINHO ALVES do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 19 de abril de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RENATA MARIA COUTINHO ALVES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área I, código

GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 19 de abril de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 129, inciso I, alíneas "a" e "c", 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº. 066-Cor.Geral, de 24 de março de 2010, que tratam das acusações contidas no Processo nº. 33741/2010-PG/GG, decorrentes do IPM instaurado pela Portaria nº. 033/2009/IPM-Cor. CPC, de 29 de julho de 2009, da Polícia Militar do Pará, em que foi apontado o 2º TEN QOPM RG 33512 JAIRSON ROSA VAZ, juntamente com outros militares (praças), como autor de homicídio, na pessoa de EMERSON WLLICES CRUZ FREITAS, deficiente mental, fato ocorrido no dia 14 de julho de 2009, por volta das 14 horas, na Avenida Pedro Miranda, próximo a Travessa Perebeubui, bairro da Pedreira, município de Belém (PA), após tê-lo abordado para revista, sob suspeita de o mesmo portar arma de fogo, e, que tal delito foi agravado pelo fato de o oficial ter tentado omitir a verdade dos fatos, denotando tentativa de ocultar o delito;

Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, pelo fato de dito Oficial, ter cometido grave erro de avaliação ao praticar o homicídio, ainda que eventualmente pudesse lhe parecer legítima defesa contra um meliante que reagia a uma investigação policial, procedimento que denota infringência ao art. 30, incisos I, II, III, VII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº. 5.251, de 2 de outubro de 1985, gerando transgressão disciplinar de natureza grave, pela prática de atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 31, § 2º e § 4º, c/c com o art. 37, incisos II, III, XII, XIII, XIX, XXI, XXIV, CXVIII, § 1º e § 2º, todos da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar);

Considerando os termos do Parecer nº. 167/2010 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 33512 JAIRSON ROSA VAZ, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 16185 MÁRIO JOSUÉ OLIVEIRA BARROSO – Presidente

CAP QOPM RG 27031 ALCIDES DA SILVA MACHADO JÚNIOR – Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 29214 VINICIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA – Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante 2º TEN QOPM RG 33512 JAIRSON ROSA VAZ das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste DECRETO, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 129, inciso I, alíneas "a" e "c", 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº. 128-Cor.Geral, de 20 de maio de 2009, que tratam das acusações contidas no Processo nº. 259.888/2009-PG/GG, decorrentes da sindicância instaurada pela Portaria nº. 058/2007-COR. CPR-I, em que foi apontado o 1º TEN QOPM RG 26480 ALMIR CASTRO GOMES, juntamente com outros militares (praças), como autor de torturas, mediante agressões físicas e psicológicas, nas pessoas de GEOVANE ELIAS DA SILVA, MARCELO PAIVA ARAUJO CLARO, FERNANDO DA SILVA e MARCOS DIONE SILVA GOMES, para obter deles a confirmação da prática de homicídio, do qual fora vítima o cidadão MARCULINO DE ASSIS, de vulgo "Zé Caboclo", fato ocorrido no Distrito de Castelo dos Sonhos (PA) em 11 de outubro de 2007;

Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, pelo fato de dito Oficial, valendo-se do cargo e da função pública, ter submetido cidadãos, ainda que eventualmente meliantes, à tortura, causando-lhes lesões e submetendo-os a maus tratos, procedimento que

denota infringência ao art. 30, incisos II, III, V, IX, XIII e XIX, da Lei Estadual nº. 5.251, de 2 de outubro de 1985, praticando atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 31, § 2º e § 4º, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar);

Considerando os termos do Ofício nº. 065/10-CorGeral do Comandante da PMPA, datado de 24 de março de 2010, em que propõe a instauração de novo Conselho de Justificação para apuração dessas faltas;

Considerando os termos do Parecer nº. 168/2010 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 26480 ALMIR CASTRO GOMES, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 21193 JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA – Presidente

CAP QOPM RG 24947 EXPEDITO MARCOS MATTOS ANDRADE – Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 27314 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO – Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante 1º TEN QOPM RG 26480 ALMIR CASTRO GOMES das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste DECRETO, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 557/2010-CCG DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 041/2010 – CG/SE-CULT,

R E S O L V E:

autorizar CINCINATO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR, Secretário de Estado de Cultura, a viajar a Brasília-DF, no dia 7 de abril de 2010, para participar de reunião no Ministério da Cultura, a fim de discutir propostas concernentes ao Programa Mais Cultura, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE ABRIL DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 558/2010-CCG DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 192/2010 – Gab/Sec-SEIR,

R E S O L V E:

exonerar ROBERTA ALVES QUEIROZ do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Integração Regional, a contar de 31 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE ABRIL DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 559/2010-CCG DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 196/2010-Gab/Sec-SEIR,

R E S O L V E:

nomear TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS FREIRE DE SOUZA